



DECRETO Nº 1478

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Será considerado "Ponto Facultativo" nas repartições municipais o dia 19 de junho do corrente, em comemoração ao dia de "Corpus Christi".

ARTIGO 2º - Será considerado, também, "Ponto Facultativo" o dia seguinte, 20 de junho (sexta-feira).

ARTIGO 3º - O horário de funcionamento nas repartições municipais nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de junho será de 11 às 18 horas, com 1 (uma) hora a mais de funcionamento, a título de compensação do dia 20 de junho.

ARTIGO 4º - O "Ponto Facultativo" de que trata o presente Decreto não atingirá o pessoal dos serviços de manutenção e urbano, executados mediante escalas de serviço.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2003

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal